

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 12604 / 2024  
**Procedência:** Secretaria Municipal de Educação.  
**Empresa:** BEETHOVEN PEREIRA MELO.  
**Assunto:** Contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal, para fins de ministrar oficinas de aulas de violão nas escolas públicas de Balsas/MA, através da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024.

**I - FATOS:**

Tratam os autos de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal, para fins de ministrar oficinas de aulas de violão nas escolas públicas de Balsas/MA.

**II - RELATÓRIO:**

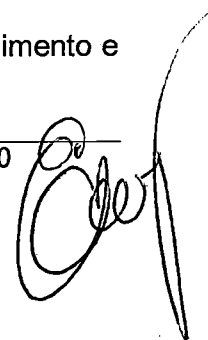
Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133/21, tendo como fase inicial interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo, nos autos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo, identificou-se:

- ✓ Constar DFD, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, expondo sua real necessidade;
- ✓ Termo de Inexigibilidade nº 22/2024;
- ✓ Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- ✓ O contratante se encontra regular, habilitado através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal (CND Conjunta, CND Trabalhista, CND Estado, CNDA Estado e CND Municipal);
- ✓ Consta autorização do Chefe de Gabinete, para seguimento e regular processamento;



- ✓ Consta Parecer Jurídico emitido acerca da regularidade e legalidade para contratação através da Inexigibilidade;
- ✓ Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**II – PARECER:**

Ante ao exposto, esta Controladoria após a verificação da legalidade que lhe compete, recomenda verificar validade das certidões, após providências adotadas e de acordo com o exposto, esta Controladoria se manifesta FAVORÁVEL ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 14.133/21.

É o parecer.

Balsas-MA, 02 de abril de 2024.

  
Elias Alfredo Cury Neto  
Controlador Geral do Município